



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**Projeto de Lei nº 046/2019**

**De 22 de agosto de 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a Reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, disciplinados pela Lei Municipal 86/2016, ficam reajustado para R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 22 de agosto de 2019.

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito Municipal

**SÃO JOÃO**  
do Manhuaçu



"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"

ADM. 2017/2020